

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 43/2017 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 72/2017  
Processo de Licitação: 72/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Blocos de Concreto intertravados, destinados aos passeios públicos e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Assentamento dos Blocos, "Pavers" nas calçadas em edificações publicas de Ensino e Saúde do Município, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Inquérito Civil nº 06.2016.00005103-0, nas quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 13 de Junho de 2017, às 11:01 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 72/2017, Licitação nº. 43/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA DE PRE-MOLDADOS RODRIGUES LTDA (7053), ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERE LTDA (8526), PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA. (10091), AGROTER CONSTRUTORA LTDA (10306), PRÉ-MOLDADOS OESTE LTDA (93157), KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (994292), JOSEMAR GUIMARÃES ME (994293), CONCRETOS BASSO LTDA ME (994294), LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME (994295).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente JOSEMAR GUIMARAES ME melhor classificado no item 03 apresentou a certidão de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União com data de validade vencida. Considerando que o proponente não se credenciou como ME/EPP de acordo com o item 7.4 do Edital, o pregoeiro INABILITA o proponente no Item 03. O pregoeiro passa a análise dos documentos do segundo colocado o proponente AGROTER CONSTRUTORA LTDA, onde nada de irregular foi constatado, estando o mesmo habilitado. Na análise dos documentos de habilitação do proponente KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA nada de irregular foi constatado, estando o mesmo habilitado. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no ITEM 01 e 02 e o proponente AGROTER CONSTRUTORA LTDA no ITEM 03. O representante da empresa JOSEMAR GUIMARAES ME manifestou recurso contra a sua inabilitação. O representante da empresa PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS manifestou que a Prefeitura acompanhe a qualidade dos produtos e serviços entregues e prestados. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 13 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - Pregoeiro(a)  
CLARICE BEATRIZ SERENA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
DANIEL STRADA - ..... - EQUIPE DE APOIO